

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.208, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Guilherme Port", a Rua 05, do Loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de outubro de 2003.

- DR.DARCY FRANCO DA SILVEIRA -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

WALTER JOÃO DELHINO BELEZIA. Secretário Municipal de Administração. dor/.